



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 08-3/2018

CREDOR: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - ME

Objeto:

Item	Qde.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
01	10	Inspeção e Recarga de extintor tipo CO2 – BC / 6 KG.	R\$45,00	R\$ 450,00
02	04	Inspeção e Recarga de extintor tipo ABC / 4 KG.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
03	01	Inspeção e Recarga de extintor tipo CO2 / 4 KG.	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Valor Total: R\$ 590,00

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 001/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Para tanto, solicitamos cotação a diversas empresas, via e-mail e telefone, porém, obtendo retorno de apenas 03 delas, a saber: 1) EXTINTORES MARINGAENSE LTDA – ME, com orçamento total de R\$ 590,00; 2) EXTINTORES PARANÁ LTDA -ME, com o valor de R\$ 800,00 e 3) MARANATA EXTINTORES, com cotação em R\$ 945,00. Verificadas as certidões, constatamos que empresa Maranata constava impedida em função de negativação Federal sendo que as empresas restantes possuíam todas as certidões regulares, com exceção da Certidão de Débitos Municipais. Uma vez tratar-se de certidão não obrigatória pela Lei 8666/93, decidimos por dispensá-la para ambas, culminando na opção da aquisição do objeto junto à empresa EXTINTORES MARINGAENSES LTDA – ME por apresentar regularidade jurídica e menor valor de prestação de serviço dentre as apresentadas, constituindo a opção mais vantajosa e eficiente à Administração Pública.

Sarandi-PR, 12 de janeiro de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro

